



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

Resolução nº 34, de 07 de abril de 2008.

“Dispõe sobre concessão de abono aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e, eu, Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, inciso XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores no mês de abril do corrente ano, um abono no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais).

Parágrafo único. O abono que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos ocupantes de cargo comissionado.

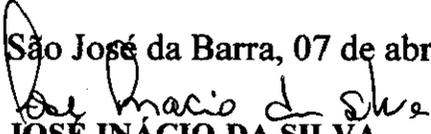
Art. 2º Não haverá nenhum desconto sobre o abono estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º O abono de que trata o artigo 1º desta Resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, bem como não servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 07 de abril de 2008.


JOSE INÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE


JAILSON DE SOUZA VIANA
SECRETÁRIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 08/04/08 por
afixação no quadro de avisos